

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 003/2000

Aprovado em 12 Discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 03/05/2000

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12/04/2000

Secretário

Autoriza o Executivo Municipal a conceder
abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, encaminho à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o exercício de 2000, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

Órgão: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Unidade: Divisão de Educação;

Classificação social: 08.41.1902-14 – Manutenção do Ensino Pré-escolar;

Natureza da despesa: subvenção social – 3231.00.

R\$ 80.000,00

TOTAL

R\$ 80.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto nesta lei são indicados como recursos os proveniente das seguintes anulações parciais:

Órgão: Departamento Municipal de Ação Social

Unidade: Fundo Municipal de Assistência social;

Classificação social: 15.81.4862-031 – Subvenções a Fundação Solidarietà

Natureza da despesa: subvenção social – 3231.00.

R\$ 40.000,00

Órgão: Departamento Municipal de Ação Social

Unidade: Divisão de Ação Social;

Classificação social: 15.81.4862-024 – Manutenção de Creches

Natureza da despesa: Outros Serviços e Encargos

R\$ 10.000,00

Natureza da despesa: Equip. e Mat. Permanente

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 80.000,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Aprovado em 21 Discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 05/05/2000

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CAMPO MAGRO - PARANÁ

Ofício nº 122/2000 – GAB

Campo Magro, 05 de abril de 2000.

Senhor Presidente:

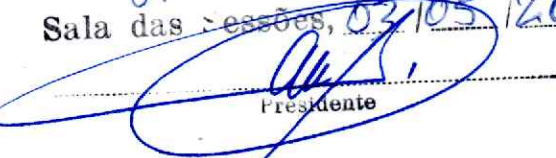
Tenho a honra de encaminhar a V.Exa. o anexo projeto de lei n.º 003/2000, que abre crédito adicional especial no orçamento do Município para o corrente ano, a fim de permitir a concessão de subvenção a entidade de assistência social sem fins lucrativos. Pretende-se, com isso, melhorar ainda mais as ações desta Administração, em prol do bem estar da comunidade.

Assim sendo, ao mesmo tempo em que permaneço no aguardo da aprovação do projeto, aproveito o ensejo para reiterar o meu respeito e consideração por V.Exa. e seus pares.

Atenciosamente,


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 03/05/2000


Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12/04/2000

Secretário

Aprovado em 2ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 05/05/2000


Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Amarildo Pase
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Campo Magro - PR